



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.626

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo art. 19 § 3º, combinado com art. 90, inciso X, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Festa de Agosto é um evento tradicional já incorporado a cultura de nossa cidade, representando a comemoração pelo Dia do Padroeiro de nosso Município.

Considerando que à Secretaria Municipal de Turismo, Esportes e Lazer cabe a incrementação do Turismo do Município, através da realização e captação de Eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e a sobrevivência deste, que é o cerne da vida sócio-econômica do município, constituindo ainda, atribuições que recaem sobre o Poder Executivo Municipal como forma de desenvolvimento da sociedade local;

Considerando que o incentivo ao turismo resulta na geração de receitas para o Município, pois aumenta o índice de empregabilidade na região;

Considerando o resultado do Processo Licitatório nº. 0157/2015 – Pregão Presencial – Nº. 012/2015, cujo objeto é a exploração comerciais, em regime de Permissão remunerada, a título precário, para exclusividade de divulgação de marca comercial em peças publicitárias e propaganda alusivas ao evento “Festa de Agosto de 2015”;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a título precário, à Empresa Art Design Serviço de Gráfica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.898.600/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 07, em São Lourenço/MG, neste ato representada pelo Sr. Everson Carlos da Silva, portador da C.I. nº. 6.971.514 e CPF nº. 058.919.446-18, a permissão para utilização de logradouros públicos do Município de São Lourenço/MG, devidamente discriminados no Anexo I do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2015.07.005.

Art. 2º O permissionário utilizará a área mencionada no artigo anterior para o cumprimento dos termos do Contrato Administrativo de Permissão de Uso de Bem Público nº. 2015.07.005, celebrados com base no resultado do Processo Licitatório nº. 0157/2015 – Pregão Presencial nº. 012/2015, durante o período de 08/07/2015 à 15/08/2015.

Art. 3º Fica estabelecido que todas as despesas, decorrentes da presente permissão, tais como: segurança, instalação de ligações provisórias de energia elétrica contratadas junto a CEMIG e demais valores atribuídos ao consumo apurado, alvarás de competência do Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas do permissionário.

Art. 5º O permissionário deverá apresentar previamente junto a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, os alvarás de responsabilidade do Corpo de Bombeiros no que concerne a possível instalação de estruturas e equipamentos, bem como recolher, antecipadamente, os valores devidos à Fazenda Pública no que concerne as taxas pertinentes previstas no Código Tributário Municipal, a exemplo do disposto nos Artigos 144, 145, 147 e 148 da Lei Complementar nº. 001/10.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.626

Folha 02

Parágrafo Único – No caso do não atendimento, por parte do permissionário, do disposto no caput deste artigo, dentro do prazo fixado, o Executivo Municipal expedirá Decreto Municipal revogando a presente permissão.

Art. 6º O permissionário responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverá entregar o bem público, objeto da presente permissão, impreterivelmente até a data limite de 15/08/2015, nas condições que o encontrou.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de julho de 2015.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Luís Cláudio de Carvalho
Secretário Municipal de Governo

Walneida Maria Carvalho Tibúrcio
Secretário Municipal de Turismo, Esportes e Cultura

JSBN/als